



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### = LEI MUNICIPAL Nº. 4.461, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 =

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 21.01.2015, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.287.964,19** (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), para suplementar as dotações do orçamento de 2015, respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

#### 02. PREFEITURA

##### 02.04 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

15.451.0006.1015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

4.4.90.51 - Obras e Instalações F1 R\$ 19.029,62

4.4.90.51 - Obras e Instalações F2 R\$ 169.999,71

15.451.0006.1007 - EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA RUA PARANÁ

4.4.90.51 - Obras e Instalações F1 R\$ 22.387,20

4.4.90.51 - Obras e Instalações F2 R\$ 103.490,10

##### 02.08 Educação

12.361.0010.1016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

4.4.90.51 - Obras e Instalações F1 R\$ 55.521,41

4.4.90.51 - Obras e Instalações F5 R\$ 267.764,52

12.365.0010.1017 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE V.RENÓ

4.4.90.51 - Obras e Instalações F5 R\$ 298.645,16

##### 02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.1014 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações F1 R\$ 71.126,47



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

4.4.90.51 - Obras e Instalações F5 R\$ 280.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.287.964,19**

**Artigo 2º** - Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º. da presente Lei, fica apontado o Excesso de Arrecadação que se verificará no corrente exercício, nas respectivas fontes de recursos conforme abaixo:

Excesso de arrecadação - F1	R\$	168.064,70
Excesso de arrecadação - F2	R\$	273.489,81
Excesso de arrecadação - F5	R\$	846.409,68

**TOTAL DOS RECURSOS R\$ 1.287.964,19**

**Artigo 3º** - Fica a referida suplementação das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício de 2014-2017 (Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 4.444, de 18 de agosto de 2014) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2015 (Lei Municipal nº. 4.454, de 03 de novembro de 2014).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO